

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 220/73

Aprovado por Deliberação

Em 07/02/1973

PROCESSO: CEE-nº 2614/72 (Proc. CEBN-nº 5985/72)

INTERESSADO: EMPRESA ALUMÍNIO COURAÇA S/A - CAPITAL

ASSUNTO: Expedição de 2ª via do Certificado de Isenção de Recolhimento Salário-Educação

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA IGNEZ LONGHIN DE SIQUEIRA

HISTÓRICO: A empresa "Aluminio Couraça S/A" estabelecida à Rua Maria Paula nº 35, 1º andar, Capital, solicitou ao SEPE expedição de 2ª via dos Certificados de Isenção de Recolhimento de Salário Educação, relativos aos exercícios de 1967 e 1969, por motivo de extravio do originais

Consultando os processos dos certificados, solicitados, o SEPE constatou que:

- para o exercício de 1967, foi concedida a isenção de Cr\$523,04, para o custeio de 91 bolsas de estudos de ensino fundamental, no Centro Educacional - SESI nº 52, tendo sido expedido na ocasião o certificado Modelo "B" nº 187, aprovado pelo Parecer CEE-nº 2/67;

E para o exercício de 1969, foi expedido o certificado Modelo "B" nº 12 aprovado pelo Parecer CEE-nº 63/69, tendo a isenção alcançado o montante de Cr\$ 993,89, para o custeio de 110 bolsas de estudo de ensino fundamental, no Centro Educacional 121.

Com base nas informações colhidas, o SEPE expediu à requerente as 2ª vias solicitadas, remetendo-as a este Conselho para a necessária homologação.

CONCLUSÃO: Somos de parecer que as 2ª vias dos Certificados de Isenção de Recolhimento do Salário Educação, Modelo "B", relativos aos exercícios de 1967 e 1969, expedidos pelo SEPE a favor da empresa "Alumina Couraça S/A", merecem a homologação deste Conselho Estadual de Educação. A informação SEPE nº 357/72, xerografada, passa a integrar o processo CEE, relativo à matéria.

São Paulo, 19 de dezembro de 1972

a) Cons. Maria Ignez Longhin de Siqueira - Relatora

Processo CEE-nº 2614/72

Parecer nº 220/73 fls. 2

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Maria Ignez Longhin de Siqueira e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 1972

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente